

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que a "USINA AQUICARREIRA TABAJARA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 232.879, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 30 de julho de 1963, a Ata da Assembleia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escrivã, a escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões, a subscreevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (13181 — Cr\$ 10.140,00)

IMBRA S/A.

Industrial Mecânica Brasileira
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963

Aos 30 dias do mês de abril de 1963, às 16 horas, à Avenida Rangel Pestana, n.º 995, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social da Imbra S.A. Industrial Mecânica Brasileira, legalmente convocados por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 28, 29 e 30 de março de 1963 e no jornal "Diário Comércio e Indústria" desta Capital, nos mesmos dias referidos, vindo também publicado, nesse edital, o anúncio, a que se refere o art. 2º do Decreto lei 2627, de 26 de setembro de 1940, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Acionistas da mesma sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se constatou do respectivo "Livro de Presença".

De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembleia, o Sr. Luiz Antonio Rocha Rinaldi, que convidou a mim, Luiz Carlos Rinaldi, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a Assembleia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura dos editais de convocação, o que fiz em voz alta e cujo teor é o seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Imbra S.A. — Industrial Mecânica Brasileira — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1963, às 16 horas, em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Rangel Pestana, n.º 995, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1962. b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários. c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 22 de março de 1963. a) José Achilles Feitosa Cruz — Diretor".

Em seguida mandou ler o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, o que foi feito, sendo certo que esses documentos foram publicados no "Diário Comércio e Indústria" desta Capital, no dia 20 do corrente e no "Diário Oficial" do Estado, não foram publicados até a presente data, apesar de terem sido ali apresentados à publicação, no dia 18 do corrente, conforme recibo n.º 288.618, exibido no ato, aos presentes, e, pois, com a necessária antecedência, omissão essa que, segundo informou a citada Imprensa Oficial, é motivada pelo acúmulo de serviços, nesta época do ano. Submetidos à discussão e deliberação da assembleia os referidos documentos, verificou-se a sua aprovação, por unanimidade, tendo deixado de votar os impedidos por lei.

Decidiu ainda a assembleia, também, unanimemente, determinar que o saldo de Cr\$ 3.177.178,20 (três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e setenta e oito cruzeiros e vinte centavos) que figurou no Balanço ora aprovado, como à sua disposição, fosse levado, à conta de "Lucros Suspensos".

Em seguida, o Sr. Presidente declarou que os membros da atual Diretoria, atendendo à conveniência da sociedade, em que os seus respectivos mandatos tinham seu término, coincidindo, tanto quanto possível, com a data de realização da Assembleia Geral Ordinária, renunciavam, coletivamente ao restante do prazo, de modo a permitirem à Assembleia eleger a Diretoria para o próximo biênio.

Procedida a eleição e decorrido o tempo necessário à apuração dos votos, verificou-se, por unanimidade, haverem sido reeleitos, para exercerem o mandato estatutário de dois anos: Diretor Presidente — Luiz Antonio Rocha Rinaldi, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Lourenço Almeida n.º 731; Diretores Auxiliares — Eduardo Carelli, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Apeninos n.º 926; Luiz Carlos Rinaldi, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Lourenço Almeida n.º 731; José Achilles Feitosa Cruz, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta Capital à Rua Arkanas, n.º 653; Antonio Paulo Rocha Rinaldi, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Alameda Campinas n.º 1351 e Clozildo Marafanti, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Avenida Invernada, n.º 111, cujos honorários foram fixados em Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cru-

zeiros) mensais a serem distribuídos, entre si, de comum acordo.

Continuando nos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da assembleia a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, tendo-se verificado o seguinte resultado: Efetivos — Srs. Icaro Sydow, brasileiro, funcionário público, Dr. Otavio Rocha Campos, brasileiro, advogado e Mauro de Carvalho, brasileiro, vendedor. Suplentes — Srs. Deodoro Patricio da Silva, brasileiro, vendedor, Carlos Calcaterra, brasileiro, vendedor e Wilson C. Lasse, brasileiro, vendedor, todos domiciliados e residentes nesta Capital de São Paulo, tendo a assembleia fixado em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos Conselheiros Efetivos, quando no exercício do cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual, passando o tempo necessário, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(a.a.) Luiz Antonio Rocha Rinaldi — Presidente.

Luiz Carlos Rinaldi — Secretário.

Luiz Antonio Rocha Rinaldi

Antonio Pinto Rocha Rinaldi

Luiz Carlos Rinaldi

José Achilles Feitosa Cruz

Eduardo Carelli

José Firmino de Souza

Luiz Fernandes Rinaldi

Gregorio Lagos Pereira

Clozildo Marafanti

Declaro estar conforme o original.

(a.) Luiz Carlos Rinaldi — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que a IMBRA S.A. INDUSTRIAL MECÂNICA BRASILEIRA, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 232.855, por despacho da Junta Comercial em sessão de 30 de julho de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 30 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1963. — Eu, Geny Salla, escrivã, a escrevi, conferi e assino: (a.) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de Certidões a subscreevo e assino: (a.) Cleyde Maria Forte. (131401 — Cr\$ 15.380,00)

OURICO S/A.

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1963, às 10 horas, na sede social, à Praça Dom José Gaspar, 30, 19.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Ourico S.A. Indústria e Comércio de acordo com os convites feitos pelo "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio e Indústria" dos dias 26, 27 e 28 de março do mesmo ano. Tendo-se verificado o comparecimento de acionistas representando número legal pelo Registro de Presença, o Diretor-Presidente da Sociedade, sr. Wolfgang Klee, declarou instalada a assembleia e convidou a mim, João Barros Teixeira, para Secretário. Composta assim a Mesa, o sr. Presidente após informar detalhadamente aos senhores acionistas das finalidades da assembleia, declarou desde logo em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal do exercício social findo a 31 de dezembro de 1962 dizendo também que esses documentos tinham ficado à disposição dos interessados, durante o prazo de que trata a lei, como faziam certo as publicações feitas nos Diários acima indicados nos dias 26, 27 e 28 de março, sendo depois dados à publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 15 de abril, conforme recibo n.º 284.987 e publicados no "Diário Comércio e Indústria" do dia 18 desse mesmo mês. Para a discussão da matéria ofereceu a palavra ao acionista que quisesse falar sobre a mesma e, como nenhum deles se manifestou, levou-os à votação, sendo aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para o novo período legal, tendo sido reeleitos para membros efetivos, com os honorários anuais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada um, os senhores: Dr. João Barros Teixeira, brasileiro, casado, advogado, Antonio Corrêa Pina, português, casado, do comércio e Waldemar Angelo Aparecido Forno, brasileiro, maior, solteiro, comerciante todos residentes nesta Capital. E para suplentes, igualmente reeleitos, os senhores: Dr. Renato Napolitano, brasileiro, casado, advogado; Darcy José de Oliveira, brasileiro, casado, corretor e Armando Hugo Cabbia, brasileiro casado, contador todos também residentes nesta Capital. Terminada a eleição do Conselho Fiscal e em obediência à ordem do dia perguntou o sr. Presidente se algum acionista desejava falar sobre outro qualquer assunto de interesse social. E, como nenhum deles se manifestou, deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada esta ata, que vai por todos os presentes assinada.

São Paulo, 26 de abril de 1963.

(aa) Wolfgang Klee — Presidente

João Barros Teixeira — Secretário

Wolfgang Klee

Lina Maria Kletke

João Joaquim Wolfgang Klee

João Barros Teixeira

Aleino Braga

Armando Hugo Cabbia

Waldemar Angelo Aparecido Forno.

Esta é cópia fiel do original.

São Paulo, 26 de abril de 1963.

Wolfgang Klee — Presidente

João Barros Teixeira — Secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que a "OURICO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 232.867, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 30 de julho de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 26 de abril de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escrivã, a escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscreevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (15.380 — Cr\$ 10.400,00)

FUNDIÇÃO EREXIM S.A.

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1963

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, às catorze horas, à Rua Bartolomeu Pais, 561, nesta Capital, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio", conforme assinaturas no "Livro de Presença", convocados por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, e no "Diário Comércio e Indústria" nos dias 7, 8 e 9 do corrente mês. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Nichita Camnev, o qual convidou a mim, José da Silva Guimarães, para Secretário, cargo que assumi, ficando assim, constituída a Mesa. Determinou o Sr. Presidente fosse lido o Edital de convocação, supra referido, nos seguintes termos: "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio — Convocação — São convocados os senhores subscritores da "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio", em organização, para se reunirem às 14 horas do próximo dia 15 de fevereiro à Rua Bartolomeu Pais 561, nesta Capital, a fim de serem escolhidos os peritos que deverão proceder à avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social. São Paulo, 5 de fevereiro de 1963. (a.) Nichita Camnev". Lido o edital, procedeu-se à eleição dos peritos, tendo sido acolhida por unanimidade a proposta do acionista Sr. Henrique Canon, sendo escolhidos os srs. Arlindo Casagrande, técnico em máquinas; João Barzan, técnico em fundição; e Luiz Trapé, engenheiro construtor, todos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, para procederem à avaliação dos bens, concedendo-se-lhes o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do laudo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados, pelo Sr. Presidente, os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes: aa) Nichita Camnev, José da Silva Guimarães, José Duch, Henrique Canon, Orestes Malerbi, Tulio Carmezini, Oswaldo Cavalheiro.

"FUNDIÇÃO EREXIM S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1963

Aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de mil, novecentos e sessenta e três, às dezessete horas, reuniram-se à Rua Bartolomeu Pais, 561, nesta Capital, os subscritores da totalidade do capital da "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio", em organização, especialmente convocados por edital publicado nos dias 19, 20 e 21 deste mês no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Diário Comércio e Indústria". Por aclamação, assumiu a Presidência o Sr. Nichita Camnev, o qual convidou a mim, Orestes Malerbi, para Secretário, cargo que assumi, ficando desta forma, constituída a mesa. Determinou o Sr. Presidente, inicialmente, fossem lidos os editais de convocação, nos seguintes termos: "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio" — Convocação — Assembleia Geral de Constituição — São convocados os senhores subscritores da "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio", em organização, para se reunirem às 17,00 horas do próximo dia 27 de fevereiro, à Rua Bartolomeu Pais, 561, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre: — a) Laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social; b) projeto dos estatutos sociais; c) constituição definitiva da sociedade; d) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos vencimentos; e) assuntos gerais. São Paulo, 15 de fevereiro de 1963. a) Nichita Camnev — Pelos fundadores". — A seguir, determinou o Sr. Presidente se procedesse à leitura do "Laudo de avaliação" elaborado pelos senhores peritos escolhidos pela Assembleia Geral do dia 15 do corrente mês. Laudo esse referente a bens oferecidos por subscritores para integralização do Capital social e do seguinte teor: "Laudo de Avaliação — Os abaixo assinados, peritos eleitos pela "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio" para procederem à avaliação dos bens oferecidos por subscritores, vêm apresentar o resultado dos seus trabalhos, na forma abaixo: a) José Duch — brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Dr. Paulo Vieira, 371, nesta Capital, um lote de máquinas e materiais diversos, discriminados em relação à parte integrante deste, avaliados no montante de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros); b) Nichita Camnev — brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à Rua Belmonte, 599, nesta Capital — um lote de máquinas, utensílios e materiais diversos, discriminados em relação à parte integrante deste, avaliados no montante de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros); c) Tulio Carmezini — brasileiro, casado, contador, residente à Rua Corrientes, 48, nesta Capital — Uma serra de

fita circular RSTIG, de 120 rotações por minuto, da potência de 1,50 H. P., avaliada em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e um "Torno IMOR" n.º 003895, de 120 rotações por minuto, modelo TP-5, de 2,00 H. P., avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e somando a quantia de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros); d) Henrique Canon — brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Marco Aurélio, 400, nesta Capital — Um aparelho pneumático para fechar conchilhas, modelo M-400, avaliado em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); Um Aparelho Manual para Fechar Cascas "Shell", avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Três Bancadas de Madeira, avaliadas em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma, ou seja, as três em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e Sete Painéis de Ferro, diversas, avaliadas globalmente em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) e somando a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); e) José da Silva Guimarães — residente à Rua Apinagés, 935, nesta Capital — Orestes Malerbi — residente à Rua Estevam de Almeida, 71, nesta Capital — e Oswaldo Cavalheiro — residente à Rua Itamaracá, 101, nesta Capital — todos brasileiros, casados, industriais, um "projeto de uma máquina de moldagem em casa de alta produção, e fundição de metais ferrosos comuns e especiais tais como ferro, níquel cromo, nodular, aços, etc." de propriedade dos três em conjunto e em partes iguais, avaliado em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Total dos bens avaliados: Cr\$ 11.020.000,00 (onze milhões de cruzeiros). Para procederem à avaliação, os signatários louvaram-se em informações e preços colhidos junto a firmas revendedoras e fabricantes desta e de outras praças, procurando cotejar os valores vigentes proporcionalmente ao estado e rendimento dos artigos avaliados. Dão, assim, por encerrado o presente laudo em três vias de igual teor, subscritas pelos três peritos. São Paulo, 18 de fevereiro de 1963. aa) Arlindo Casagrande, João Barzan, Luiz Trapé." Foram, após a leitura do laudo, consultados os subscritores interessados, os quais se manifestaram de acordo com os valores atribuídos. Posto em votação, foi o laudo aprovado por unanimidade pela Assembleia, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Declarou o Sr. Presidente que devia a Assembleia, agora, votar os estatutos sociais, cujo projeto se encontrava sobre a mesa, a cuja leitura eu, Secretário, procedi, nos seguintes termos:

"FUNDIÇÃO EREXIM S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO"

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo
Art. 1.º — Sob a denominação de "Fundição Erexim S. A. — Indústria e Comércio" é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e, na sua emissão ou folha, pela legislação vigente, em especial a lei das Sociedades Anônimas.

Art. 2.º — A sociedade terá sede e domicílio na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, com sua administração centralizada à Rua Bartolomeu Pais, 561.

Parágrafo único — Poderão ser instalados (escritórios, oficinas, fábricas, depósitos, filiais, agências, sucursais, etc.), bem como nomeados representantes, nesta ou em qualquer outra cidade do país, a critério da Diretoria.

Art. 3.º — O objeto social é a fundição de metais ferrosos e não-ferrosos em geral, em bruto, semi-acabados e acabados e a importação de máquinas ferramentas e matérias-primas inerentes ao ramo, por conta própria ou de terceiros.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.070 (doze mil) ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador à vontade do acionista.

Parágrafo único — As ações são conversíveis e re-conversíveis de uma forma para outra, mediante pedido por escrito do acionista, a cuja conta correrão as despesas respectivas.

Art. 6.º — O aumento ou a redução do capital social dependerá de aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, procedida de proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Art. 7.º — Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais.

Art. 8.º — A critério da Diretoria, poderá a sociedade emitir cambiais ou títulos múltiplos representativos das ações. Todavia, a emissão de ações de qualquer espécie e de debêntures, bem como a transformação das ações que compõem o capital, serão decididas em assembleia especialmente convocada.

Art. 9.º — Os acionistas inscritos no "Livro de Registro de Ações" terão preferência na subscrição de novas ações, respectiva a proporção das que já possuírem. Terá o acionista o prazo de trinta (30) dias, contados da data da assembleia que autorizou a emissão das ações, para dizer se lhe interessa ou não a subscrição, presumindo-se a negativa se não se manifestar dentro daquele prazo, hipótese em que a subscrição poderá ser feita por qualquer interessado.

Art. 10.º — A alienação ou cessão de ações só será possível depois de concedida preferência aos demais acionistas, dentro do prazo e condições do artigo precedente. As despesas decorrentes da cessão ou transferência ficarão a cargo do acionista interessado, podendo a Diretoria fixar taxas de expediente destinadas a cobrir tais serviços.